



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo TRT nº 2975/2016
Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
24ª REGIÃO E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE
MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA
BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO PARA PAGAMENTO DE
MAGISTRADOS E SERVIDORES MEDIANTE CRÉDITO
EM CONTA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63 e situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO**, sociedade cooperativa inscrita no CNPJ nº 24.654.881/0001-22 e situada na Avenida Afonso Pena nº 2.790, Centro, em Campo Grande – MS, CEP 79.002-075, neste ato representada por seu Diretor Executivo LUIS GUILHERME SALLES TRINDADE, portador do RG nº 44805685 SESP/PR e do CPF nº 791.058.079-72 e pela Diretora de Operações LUCÉLIA GANZER, portadora do RG nº 111158328 SJ/MT e do CPF nº 858.267.071-00, doravante denominado simplesmente **SICREDI**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT, mediante crédito em conta junto ao SICREDI.

§1º Por magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT entende-se cada pessoa que mantém vínculo de remuneração com o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, inclusive servidores cedidos de outros órgãos federais, estaduais ou municipais, denominada, para efeitos deste instrumento, como CREDITADO.

§ 2º A adesão do CREDITADO aos termos deste acordo dar-se-á com a solicitação de realização de pagamento de seus proventos em conta junto ao SICREDI.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 2975/2016
Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016**

§ 3º Compete ao CREDITADO escolher a seu critério qualquer agência na área de atuação do SICREDI UNIÃO MS/TO, em que abrirá ou manterá a sua conta corrente, podendo alterá-la durante o prazo de vigência deste acordo.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 3ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DO TRT

Constituem deveres do TRT:

- I – zelar pela lisura dos pagamentos garantindo que se trata de remuneração devida a magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas;
- II – providenciar ao envio de arquivo, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data fixada para pagamento de pessoal;
- III – emitir ordem bancária correspondente ao montante dos arquivos remetidos, com a antecedência mínima prevista nas Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, de modo que o SICREDI receba o respectivo numerário em tempo hábil e possa efetuar o pagamento na data prevista.

CLÁUSULA 5ª – DOS DEVERES DO SICREDI

Constituem deveres do SICREDI:

- I – colocar à disposição dos CREDITADOS, todas as suas agências para fins de realização do objeto deste acordo;
- II – abrir conta bancária, corrente ou poupança, a todos os CREDITADOS que assim desejarem, independente da remuneração média percebida, com depósito inicial mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais);
- III – efetivar o depósito relativo ao pagamento dos favorecidos nas datas fixadas pelo TRT, inclusive quanto a folhas suplementares ou reversões de pagamento;
- IV – enviar arquivo retorno, contendo as ocorrências do processamento da FOPAG (folha de pagamento);
- V - devolver ao TRT, por meio de depósito direto na Conta Única do Tesouro Nacional, com identificador, até o dia seguinte a data do pagamento do pessoal, os valores que por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 2975/2016
Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016**

quaisquer motivos não puderem ser creditados na conta bancária do CREDITADO na data prevista para pagamento.

**CLÁUSULA 6ª – DA ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DA
CONTA**

A abertura da conta corrente do CREDITADO será feita pelo SICREDI mediante solicitação do CREDITADO e aprovação do gerente-geral da agência, após a comprovação de seu vínculo com o TRT e o cumprimento de todas as formalidades exigidas pelo SICREDI.

§ 1º A conta a ser aberta em nome do CREDITADO será do tipo conta corrente ou poupança, movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético.

§ 2º O SICREDI se compromete a entregar ao CREDITADO, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o número da conta corrente ou poupança, cabendo ao CREDITADO repassar essa informação ao TRT.

§ 3º O SICREDI se reserva no direito de não fornecer cheques ao CREDITADO quando este infringir as normas bancárias quanto à emissão de cheques. Nesta circunstância, o pagamento será efetuado por meio de cartão magnético e, na impossibilidade de uso deste, mediante guia de retirada.

§ 4º O encerramento da conta bancária do CREDITADO será efetuado pelo SICREDI quando:

- I - houver solicitação formal do CREDITADO;
- II - o saldo permanecer zerado ou negativo por período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos;
- III - o encerramento for solicitado por órgão fiscalizador;
- IV - verificar-se a emissão de cheques sem provisão de fundos.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSAMENTO

O TRT elaborará e transmitirá ao SICREDI, por meio eletrônico, um arquivo contendo as informações para crédito, no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito.

§ 1º Os arquivos de folhas de pagamento remetidos serão processados pelo SICREDI, devendo utilizar, obrigatoriamente, o *layout* padrão FEBRABAN.

§ 2º O TRT gerará um arquivo diferente para cada data de pagamento.

§ 3º Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito em dia não útil serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

§ 4º O TRT deverá disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus magistrados, servidores e pensionistas.

§ 5º O SICREDI não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos provocados pela inexactidão das informações constantes nos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 2975/2016
Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016**

arquivos, limitando-se a efetuar o pagamento/crédito dos valores nas contas corretamente expressas nos arquivos.

§ 6º Os serviços objeto deste acordo serão prestados sem qualquer ônus para o TRT ou para os CREDITADOS.

CLÁUSULA 8ª – DOS VALORES DEPOSITADOS

Nenhuma importância será devida pelo SICREDI ao TRT a título de juros ou correção monetária sobre os valores depositados previamente à data da efetivação dos créditos.

CLÁUSULA 9ª – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda correspondência trocada entre o TRT e o SICREDI, no que se refere ao presente acordo, deverá ser feita por escrito, preferencialmente por meio eletrônico nos seguintes endereços: pelo TRT: pessoal@trt24.jus.br e pelo SICREDI: rosimara_pereira@sicredi.com.br

CLÁUSULA 10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O TRT designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal estão descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterada pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes que estabelecerão, por ocasião da rescisão, os seus termos.

Parágrafo único: O acordo ainda pode ser denunciado:

I - pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas,

II - pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;

III - por ato unilateral, mediante aviso prévio e por escrito da parte que dele desinteressar-se, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12 - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará a remessa do extrato deste acordo, para a publicação no Diário Oficial da União, cujas despesas ocorrerão por conta do SICREDI, devendo os valores serem recolhidos por ele por meio da Guia de Recolhimento Único à conta do Tesouro Nacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

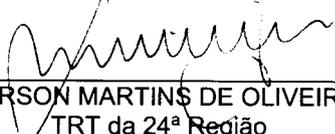
Processo TRT nº 2975/2016
Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016

CLÁUSULA 13 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, para dirimir as questões relacionadas ao presente acordo.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

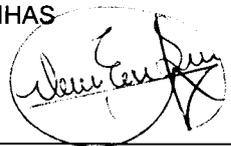
Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2016.

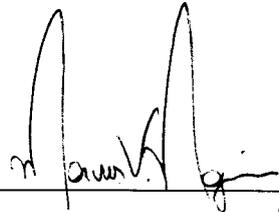

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT da 24ª Região


LUIZ GUILHERME SALLES TRINDADE
Sicredi União MS/TO


LUCÉLIA GANZER
Sicredi União MS/TO

TESTEMUNHAS


Verônica Tomé Soares
Assessora de Ciclo de Crédito I
Sicredi União MS


Marcus Vinichus Nogueira
Assessor de Negócios
Sicredi União MS/TO


Bonifácio T. Higa Junior
Analista Judiciário



CABOS (em substituição à Marca: Multitoc, anteriormente registrada). DATA DE ASSINATURA: 5/10/2016. ASSINAM: pelo TRT, o Sr. Paulo Eduardo de Almeida, Diretor-Geral, e, pelo fornecedor, o Sr. Geovani Junio Lopes Braga.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TRT-MA-2088/14 - Espécie: Declaração de Nulidade do 1.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 23/2015; Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região- CNPJ 02.488.507/0001-61; Contratada: Ponto de Apoio Técnico Eletrônico Ltda. CNPJ 00.095.916/0001-72; Objeto: Nulidade do 1.º Aditivo ao Termo de Contrato TRT 17.ª Região n.º 23/2015; Licitação: Pregão Eletrônico n.º 23/2015; Preço total/ano: R\$ 31.350,00; Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 449052, 339039 e 339030; Data e assinatura: 26/09/2016 - Desembargador José Carlos Rizk, pela Contratante.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo PAe-0450-40.2016.5.17.0500 - Espécie: Ata de Registro de Preços TRT 17.ª Região n.º 12/2016, lavrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região e disponível no site www.trtes.jus.br; OBJETO: Eventual Aquisição de Cadeiras; FORNECEDOR: TEC-NO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ-21.306.287/0001-52, lote único (6 itens), valor total registrado de R\$ 247.007,17; VIGÊNCIA: doze (12) meses, desde 03/10/2016; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 13/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso n.º 04/2016; Processo: 2.188/2016; Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionário: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSTRA XIX, CNPJ/MF sob o n.º 41.175.415/0001-83; Objeto: disponibilizar para a cessionária, a título oneroso, uma sala medindo 25,83 m2, localizada no 1º andar do Fórum Pontes de Miranda, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, nesta Capital; Vigência: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura; Valor: R\$ 206,64 a título de onerosidade e R\$ 103,32, a título de participação no rateio das despesas; Assinatura: 30/09/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. Lauriston Chaves de Farias Júnior, Presidente da ASS-TRA XIX. Publicado no DOU em 05/10/2016.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROAD: 50405/2016; Objeto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, em favor dos beneficiários do ex servidor ISMAR RIBEIRO UCHÔA, a título de conversão em pecúnia de (6) seis meses de licença prêmio; Valor: R\$ 117.664,82; Base Legal: Art. 3º da Resolução do CSJT n.º 137/2014; Ordenadora de Despesas: Sheila Rolim. Publicação DOU: 05/10/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 33585/2016. Inexigibilidade n.º 018/16. Objeto: Contratação de empresa referente à realização, na modalidade in company, do curso "Gestão de Riscos com Ênfase nas Contratações Públicas", no período de 21 a 23/9/2016, pelo valor total de R\$ 25.000,00. Contratada: GIZELMA LIMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 19.559.493/0001-22). Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93. Autorização e Ratificação: Tadeu Matos Henriques Nascimento, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral, em 29/6/2016.

Processo n.º 34784/2016. Inexigibilidade n.º 036/16. Objeto: Contratação de empresa referente à inscrição de 131 servidores no "XI Congresso Sergipano de Direito e Processo do Trabalho", nos dias 20 a 21/10/2016, pelo valor total de R\$ 26.200,00. Contratada: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 20ª Região - AMATRA XX (CNPJ 32.883.969/0001-44). Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93. Autorização e Ratificação: Sérgio Santana de Matos, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral Substituto, em 29/9/2016.

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de aulas de dança livre, por meio de profissional habilitado. O certame restou fracassado.

Aracaju, 4 de outubro de 2016.
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 06.385/16. ARP-PE 28/16-A. Objeto: Registrar preços de materiais de copa e cozinha. Fornecedor: Metha Supermercado Ltda-ME, CNPJ 08.206.985/0001-18. Valor Global R\$ 25.000,00. Assinatura: 23/09/16. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; Kleber Shun Yamamoto/Fornecedora.

Proc. 06.385/16. ARP-PE 28/16-B. Objeto: Registrar preços de materiais de copa e cozinha. Fornecedor: Teixeira Viana Comercio, Locação e Serviços-Eireli, CNPJ 22.906.038/0001-60. Valor Global R\$ 2.268,00. Assinatura: 23/09/16. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Amadeu Rodrigues Gonçalves/TRT; Gabriel Teixeira Viana/Fornecedora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT n.º 2975/2016. Acordo de Cooperação Técnica n.º 08/2016. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63, e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi União MS/TO, CNPJ 24.654.881/0001-22. Objeto: estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT da 24ª Região, mediante crédito em conta junto ao Sicredi União MS/TO. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05.10.2016. Data de Assinatura: 05.10.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pelo Sicredi União MS/TO: Luis Guilherme Salles Trindade Diretor Executivo; e Lucélia Ganzer Diretora de Operações.

Proc. TRT n.º 2975/2016. Acordo de Cooperação Técnica n.º 09/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi União MS/TO, CNPJ 24.654.881/0001-22. Objeto: estabelecer condições relativas à concessão de crédito, mediante empréstimos pessoais e/ou financiamentos, aos magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas do TRT da 24ª Região, mediante consignação em folha de pagamento. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05.10.2016. Data de Assinatura: 05.10.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pelo Sicredi União MS/TO: Luis Guilherme Salles Trindade Diretor Executivo; e Lucélia Ganzer Diretora de Operações.

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE CESSÃO

ESPÉCIE: 1º Termo de Cessão de Uso de Bem Público celebrado entre a União, através da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá e a Empresa M.O.B. de Andrade Moura - EPP. OBJETO: Cessão de uso de espaço físico, a título oneroso, de uma área total de 40,13m² (quarenta vírgula treze metros quadrados) localizado no térreo da Sede da Seção Judiciária do Amapá, fundamentado nos autos do Processo Administrativo SEI 0002214-21.2015.4.01.8003 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2016. ASSINAM O INSTRUMENTO: Jucélio Fleury Neto, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cedente e Maria Odete Bezerra de Andrade Moura, pela Cessionária.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 15/2016. CONCEDENTE: União - Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC. OBJETO: propiciar a alunos de cursos de graduação da Instituição de Ensino a realização de estágio na Concedente. VIGÊNCIA: de 29/09/2016 a 29/09/2021. BASE LEGAL: Lei n.º 11.788/2008, da Resolução PRE-SI/TRF1 n.º 600-28, de 18/12/2009, da Resolução n.º CF-RES-2012/00208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução n.º CF-RES-2014/00315, de 24/10/2014, ambas do Conselho da Justiça Federal e P.A. n.º 0007527-23.2016.4.01.8004. Assinado em 29/08/2016, por: Dra. Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Instituição de Ensino, representada pela Magnífica Reitora, Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços n.º 20/2016 para aquisição de maquinário especial, referente ao Pregão Eletrônico n.º 31/2016 e ao PAe n.º 0005927-61.2016.4.01.8005, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Empresas vencedoras: CA-SAITA PARAFUSOS, FERRAMENTAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Itens 1 e 6, com valor total de R\$ 13.370,00; PEDRO ZATA BORGES ME - Item 5, com valor total de R\$ 4.599,39. A ata será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdfs.jus.br.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2016.
ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da SECAD

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/2012 de serviços de monitoramento 24 horas p/a SJMG em Lavras. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CYNTHIA APARECIDA LUZ LIMA E CIA. LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato para o período de 06/09/2016 a 05/09/2017, mantido o valor mensal de R\$95,12. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n.º 9445-50.2016.4.01.8008-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2016. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e a Sra. Cynthia Aparecida Luz Lima, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

PROC. 0005811-74.2015.4.01.8010
O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria n.º 464, de 15.09.2015, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa responsável pela elaboração de projeto básico e executivo do Data Center, para atender as necessidades da Seção Judiciária do Pará) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa L. do N. Sousa - EPP (CNPJ: 24.483.561/0001-57), no valor total de R\$ 28.700,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

PROC. 0005746-45.2016.4.01.8010
O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria n.º 464, de 15.09.2015, informa que o Diretor da Secretaria Administrativa, José Luiz Miranda Rodrigues, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa de engenharia para reforma de espaço que abrigará nobreaks, para atender as necessidades da Seção Judiciária do Pará) e ratificou a adjudicação realizada pelo pregoeiro à empresa SR3 Comércio, Serviços e Representações Ltda.-EPP (CNPJ: 15.112.256/0001-68), no valor total de R\$ 58.000,00.

LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2093-32.2016.4.01.8011. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de perícia por junta médica, composta por dois profissionais médicos, com o objetivo de confecção de laudos periciais de servidores e magistrados da Justiça Federal de Primeiro Grau no Piauí e seus dependentes. ATA/FORNECEDOR/ITENS/VALOR UNITÁRIO: ATA N.º 10/2016 - CLINICA DE PSICOLOGIA REMÉDIOS LAGES LTDA; CNPJ: 08.014.449/0001-10 - Item: 01/R\$ 1.000,00. Íntegra da ARP: Comprasnet e www.jfpi.jus.br. Validade: 03/10/2017.

2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2016 - UA5G 090016

Nº Processo: JFRJE02016/106. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, atendimentos emergenciais de primeiros socorros e outros sinistros, com fornecimento de mão de obra (bombeiros profissionais civis), conforme Anexo I (Termo de Referência) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/10/2016 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de